



LEI Nº 1.334 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA O VALOR NOMINAL DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO
DO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - O piso salarial do profissional do magistério municipal da educação básica de janeiro de 2018 será de RS 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 17 de abril de 2019.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito